



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.259, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 5º DA LEI 1.931, DE 31 DE MAIO DE 2001, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 5º da Lei nº 1.931, de 31 de maio de 2001, "que autoriza a contratação de estagiários", fica acrescido do seguinte parágrafo único, com a redação que segue:

*Parágrafo único – Os estagiários poderão receber auxílio-transporte, cuja regulamentação e valores serão estipulados por decreto municipal".

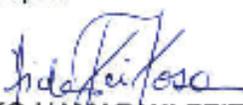
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2009


OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais